

GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.959, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Exonera e nomeia o agente público que menciona
e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

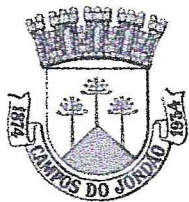
CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 32 e 33, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências e a Lei nº 4.295, de 18 de dezembro de 2025, que Dispõe sobre a alteração da Lei 4.215, de 22 de abril de 2024, criando a Secretaria Municipal de Tecnologia, Inteligência e Inovação – SN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **WALTER THAUMATURGO NETO**, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL** da Subsecretaria de Administração e Tecnologia.

Art. 2º. NOMEAR, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 e Lei nº 4.295, de 18 de dezembro de 2025, o Senhor **WALTER THAUMATURGO NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.***.452 SSP-SP, para o exercício do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL – APE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO**.

Art. 3º. ATRIBUIR ao agente público de que trata esta Portaria, a remuneração prevista do Anexo V, Referência CC1, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, alteração na Lei 4.295, de 18 de dezembro de 2025.



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. DETERMINAR ao agente público de que trata o artigo 1º, desta Portaria, as atribuições previstas no Anexo II e as competências do anexo II, título XIX da Lei nº 4.295, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 5º. A Supervisão de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais do agente público mencionado no artigo 2º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ele adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.770, 16 de julho de 2025.

— Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 14 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,

em 14 de janeiro de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais